



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 058 DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM nº. 033/2009.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 194ª (Centésima nonagésima quarta) Reunião, 150ª (Centésima quinquagésima) Ordinária, realizada dia 27 de outubro de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO que o Mamógrafo e a Processadora, decorrentes de doação do Ministério da Saúde, através do Instituto Nacional do Câncer – INCA/MS, instalados no município de Tabatinga/AM no ano de 2004 nunca apresentaram produção ambulatorial, motivo pelo qual a CIB/AM atendendo a uma solicitação do MS, decidiu através da Resolução nº. 023 de 24 de março de 2008, destinar os referidos equipamentos ao município de Itacoatiara/AM, segundo manifestação de interesse daquele município;

CONSIDERANDO que o processo de deslocamento para o município de Itacoatiara/AM não foi realizado no ano de 2008, e que atual gestão do município não tem mais interesse devido ao término do tempo de Assistência Técnica e os custos com a desinstalação, transporte e reinstalação do Mamógrafo e Processadora;

CONSIDERANDO a realização da reunião do Consórcio do Alto Solimões, em que foi decidida a permanência dos equipamentos no município de Tabatinga/AM, com atendimento aos 09 (nove) municípios da macro-região, assumindo as despesas de reparo e manutenção dos mesmos;

CONSIDERANDO o parecer favorável do conselheiro estadual de saúde, José Rodrigues, Processo nº. 20411/2009/SUSAM.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Resolução CIB/AM nº. 033/2009 que dispõe sobre a permanência dos equipamentos, Mamógrafo e Processadora no município de Tabatinga/AM.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de outubro de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA

Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 058/2009 – CES/AM**, datada de 27 de outubro de 2009, **nos termos do Decreto de 19.03.2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde